



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO TÉCNICA DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA SDA A HFA/DIV ENS HFA/DTEP HFA/SECT/DTEP HFA/HFA/SEPESD/SG-MD N° 760, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo: 60550.020274/2023-15



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paola Brasil Medeiros, Diretor(a)**, em 09/02/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6892236** e o código CRC **C1DA5E40**.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SDA A HFA/DIV ENS HFA/DTEP HFA/SECT/DTEP HFA/HFA/SEPESD/SG-MD N° 5469, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora Técnica de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g", inciso I, art. 2º da Portaria nº 01/GAB CMT LOG, de 20 de janeiro de 2016, nos incisos I, III e VI, do art. 60 do Anexo da Portaria GM-MD nº 6.064, de 15 de dezembro de 2022, resolve:

1. No art. 8º, onde se lê:

Art. 8º As vagas para o PIS do Hospital das Forças Armadas para o ano de 2024 estão distribuídas conforme quadro a seguir:

Área/Especialidade	Pré-requisito de Residência Médica em (se houver):	Duração do Programa	Vagas
Ortopedia e Traumatologia	-	3 anos	1

Imagenologia	-	3 anos	3
Total de Vagas	-		4

Leia-se:

Art. 8º As vagas para o PIS do Hospital das Forças Armadas para o ano de 2024 estão distribuídas conforme quadro a seguir:

Área/Especialidade	Pré-requisito de Residência Médica em (se houver):	Duração do Programa	Vagas
Ortopedia e Traumatologia	-	3 anos	1
Imagenologia	-	3 anos	3
Psiquiatria	-	3 anos	2
Total de Vagas	-		6

2. No art. 13, onde se lê:

Art. 13. A inscrição será efetuada presencialmente, na Subdivisão de Atividades Acadêmicas da Direção Técnica de Ensino e Pesquisa (DTEP), localizada no Setor HFA - Sudoeste, preenchendo o formulário de inscrição (**Anexo I**) e anexando currículo (Modelo de Currículo - **Anexo II**) no período de **08/01/2024 a 06/02/2024** das 7h às 15h (segunda-feira a quinta-feira) e das 7h às 12h (sexta-feira).

§1º- Constatada alguma irregularidade insanável nas informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das penas cabíveis, previstas na lei.

§2º- O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, a Área/Especialidade para a qual deseja concorrer.

§3º- O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei. O candidato deverá preencher de forma completa todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato.

§4º- É vedada a inscrição fora do prazo estipulado no Art. 13.

§5º- As informações fornecidas no ato da inscrição serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e matrícula, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

§6º Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido nesta Portaria, as quais poderão ser invalidadas a qualquer tempo uma vez que se tenha detectado a irregularidade.

Leia-se:

Art. 13. A inscrição será efetuada presencialmente, na Subdivisão de Atividades Acadêmicas da Direção Técnica de Ensino e Pesquisa (DTEP), localizada no Setor HFA - Sudoeste, preenchendo o formulário de

inscrição (**Anexo I**) e anexando currículo (Modelo de Currículo - **Anexo II**) no período de **08/01/2024 a 26/02/2024** das 7h às 15h (segunda-feira a quinta-feira) e das 7h às 12h (sexta-feira).

§1º- Constatada alguma irregularidade insanável nas informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das penas cabíveis, previstas na lei.

§2º- O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, a Área/Especialidade para a qual deseja concorrer.

§3º- O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei. O candidato deverá preencher de forma completa todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato.

§4º- É vedada a inscrição fora do prazo estipulado no Art. 13.

§5º- As informações fornecidas no ato da inscrição serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e matrícula, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

§6º Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido nesta Portaria, as quais poderão ser invalidadas a qualquer tempo uma vez que se tenha detectado a irregularidade.

3. No art. 22, onde se lê:

Art. 22. O resultado da análise de currículo será divulgado até a data provável de **12 de fevereiro de 2024**.

Leia-se:

Art. 22. O resultado da análise de currículo será divulgado até a data provável de **27 de fevereiro de 2024**.

4. No art. 24, onde se lê:

Art. 24. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise de currículo terá os dias **13 e 14/02/24**.

Leia-se:

Art. 24. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise de currículo terá os dias **28/02/24**.

5. No art. 28, onde se lê:

Art. 28. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no quadro de avisos da DTEP, na Intranet aba Aditamento DTEP, e no site do HFA até o dia **19 de fevereiro de 2024**.

Leia-se:

Art. 28. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no quadro de avisos da DTEP, na Intranet aba Aditamento DTEP, e no site do HFA até o dia **29 de fevereiro de 2024**.

6. No art. 29, onde se lê:

Art. 29. Após a divulgação do Resultado Final, o candidato aprovado e classificado, ou seu procurador, deverá comparecer para matrícula e cadastramento, entre os dias **20 a 23 de fevereiro de 2024 das 8 h às**

15 h, na Subdivisão de Atividades Acadêmicas da DTEP.

Leia-se:

Art. 29. Após a divulgação do Resultado Final, o candidato aprovado e classificado, ou seu procurador, deverá comparecer para matrícula e cadastramento, no dia **1º março de 2024** das **7 h às 12 h**, na Subdivisão de Atividades Acadêmicas da DTEP.

Brig Med ANA PAOLA BRASIL MEDEIROS
Diretora Técnica de Ensino e Pesquisa

SUBDIVISÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS DA DTEP/SDAA HFA
NUP Nº 60550.020274/2023-15